

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/10/2021 | Edição: 194 | Seção: 1 | Página: 113

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/4ª Diretoria/Gerência-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária

## RESOLUÇÃO RE Nº 3.880, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018; resolve:

Art. 1º Adotar a(s) medida(s) preventiva(s) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO**

ANEXO

1. Empresa: Não identificada - CNPJ: Desconhecido

Produto - Apresentação (Lote): TECENTRIQ ® (ATEZOLIZUMABE) (H0223B08);

Tipo de Produto: Medicamento

Expediente nº: 3978759/21-1

Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária

Ações de fiscalização: Apreensão

Proibição - Comercialização, Distribuição, Uso

**Motivação:** Considerando que o lote H0223B08 do medicamento Tecentriq (atezolizumabe), apresentação 1200 MG SOL DIL INFUS IV CT FA VD TRANS X 20 ML distribuído pela empresa de razão social F. R. DE FREITAS, nome fantasia Mundial Farma, CNPJ: 08.002.459/0001-36, sediada na Rua Mercês Carsalade Villela, 220, Nova Lima CEP 34004-808 - MG não foi reconhecido como procedente do detentor do registro - Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A., tratando-se, portanto, de falsificação.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.